

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

CHAMADA PÚBLICA PPGGEO/UFJ 08/2025
CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A comissão de credenciamento e recredenciamento de docentes do PPGGeo/UFJ, instituída pela Portaria SEI 39 de 05 de novembro de 2025, torna público o resultado preliminar da avaliação do Anexo III da chamada pública PPGGeo/UFJ 08/2025. Os candidatos estão identificados pelos últimos 5 números do CPF.

Candidato(a)	Clas.	Nota Produção	Nota orientação	Nota outras atividades	Nota final	Observações
LINHA 01						
596-20	1	219,5	58	19	296,5	
710-68	2	173	64	8	245	
088-83	3	137	17	6,5	160,5	
059-61	4	84	34	25	143	
706-78	5	62	42	27,5	131,5	
766-71	6	91	4	3	98	
721-53	7	46,5	23	17,5	87	
839-31	8	39	27	15,5	81,5	
631-08	9	44,5	14	20	78,5	
LINHA 02						
241-49	1	169	60	10,5	239,5	
858-43	3	104	51	23	178	
348-00	3	121	40	12,5	173,5	Não comprovou orientações de graduação conforme item 4.1 do edital.
026-70	4	88	62	12	162	
801-72	5	79,5	61	13	153,5	
366-77	6	92,5	10	7,5	110	
221-68	7	60,5	30	15	105,5	Não comprovou orientações de graduação conforme item 4.1 do edital.
861-53	8	68,5	25	9,5	103	
901-78	9	69,5	14	3	86,5	Não comprovou orientações de graduação conforme item 4.1 do edital.
811-72	10	38,5	2	12	52,5	Não comprovou orientações de graduação conforme item 4.1 do edital.

OBS. 1) Os critérios e limites de pontuação para credenciamento ou recredenciamento nas diferentes categorias do programa estão discriminados no item 4.1 do edital;

2) Os docentes que não apresentaram comprovação de orientação de graduação, conforme edital, deverão encaminhar os comprovantes dentro do prazo de interposição de recursos (até as 17h do dia 18/02/2026 pelo e-mail ppggeo@ufj.edu.br;

3) As pontuações da produção científica foram validadas conforme qualis CAPES 2017/2020, vigente na data de lançamento do edital. A classificação qualis informada na planilha foi corrigida, o que explica a diminuição ou aumento das pontuações. Produções como capítulos de livro, artigos publicados em periódicos sem qualis na Geografia ou produtos técnicos foram avaliados até a pontuação limite informada na planilha. Outros itens também respeitaram o valor de teto. Caso o candidato opte por interpor recurso, solicitamos a plena observância dos limites de cada item e do qualis correto dos periódicos, na área de Geografia, dentro da avaliação 2017-2020.

Alécio Perini Martins

Presidente da Comissão.